



Conselho Municipal de Saúde

Piracema/MG

RESOLUÇÃO CMS Nº 49, de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação Da Programação Anual de Saúde 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracema, em sua 233ª Reunião ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999, considerando:

- 1- Que a Programação Anual de Saúde é instrumento que operacionaliza as metas do Plano Municipal de Saúde na respectiva esfera de gestão;
- 2- A lei orçamentária anual (LOA) elaborada pelo poder executivo que estabelece as despesas e receitas que serão realizadas no próximo ano;
- 3- A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) que estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte;
- 4- As determinações expressas na lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, instituídas no artigo 36;
- 5- As discussões e consenso deste plenário;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR por unanimidade dos presentes o Programação Anual de Saúde 2022

Artigo 2º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Miriane Maria Silva

Presidente

Homologo a resolução nº 45, de 28 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, da Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999.


Wesley Diniz
Prefeito municipal